

De 27 de Janeiro de 2005:

Doutor Vítor Manuel Carvalho das Neves, professor associado — no período de 22 a 25 de Janeiro de 2005.

De 28 de Janeiro de 2005:

Doutor Carlos Manuel Martins da Costa, professor associado — no período de 1 a 13 de Fevereiro de 2005.

Doutor António Gabriel Castro Correia Salgado, professor auxiliar — no período de 26 a 31 de Janeiro de 2005.

Doutor Brian James Goodfellow, professor auxiliar — no período de 29 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 2005.

Mestre Carlos José de Oliveira e Silva Rodrigues, assistente — no período de 8 a 12 de Fevereiro de 2005.

De 31 de Janeiro de 2005:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático — nos períodos de 8 a 11 e nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2005.

Doutor Atilio Manuel da Silva Lameiro, professor associado — no período de 5 a 9 de Fevereiro de 2005.

Mestre José Carlos Baptista Mota, assistente — no período de 27 a 29 de Janeiro de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

## Reitoria

**Despacho n.º 11 547/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão e Políticas Ambientais, criado pelo despacho n.º 21 111/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 6 de Novembro de 1999, e de acordo com o respectivo regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 6 de Novembro de 1999, e normas constantes do despacho n.º 39-R/93 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 5 de Julho de 1993), determina-se:

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 30;  
1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 2.º do regulamento do mestrado em Gestão e Políticas Ambientais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 6 de Novembro de 1999.

2.1 — São admitidos à candidatura à matrícula no mestrado os titulares de licenciatura com a classificação mínima de *Bom*.

2.2 — O conselho científico pode admitir, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, candidatos licenciados que não satisfaçam as condições referidas no n.º 1 mas cujo currículo demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado.

3 — Período de candidatura — até 30 de Junho de 2005.

3.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entendem-se por «excepcionais» nos casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para este efeito.

3.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- 3.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 3.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
- 3.2.3 — Documento comprovativo da situação profissional;
- 3.2.4 — Lista completa da documentação apresentada.

4 — Critérios de selecção — os constantes do artigo 3.º do regulamento do mestrado em Gestão e Políticas Ambientais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 6 de Novembro de 1999.

4.1 — Os candidatos à matrícula em cada curso serão seleccionados pela comissão coordenadora tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação das licenciaturas a que se refere o artigo 2.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo científico e profissional;
- c) Desempenho em entrevista, caso seja necessário.

4.2 — A selecção a que se refere o presente número será feita pela comissão coordenadora, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

5 — Período de selecção de candidatos — de 4 a 15 de Julho de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

6 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

7 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

8 — Plano de estudos — o constante do artigo 7.º do regulamento do mestrado em Gestão e Políticas Ambientais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 6 de Novembro de 1999.

## Plano curricular

### Unidade curricular 1 — Fundamentos em Ciências Ambientais

- 1.1 — Mudanças Globais.
- 1.2 — Ecossistemas Terrestres.
- 1.3 — Ecossistemas Aquáticos e Dulçaquícolas.
- 1.4 — Ecossistemas Oceânicos e Costeiros.
- 1.5 — Qualidade do Ambiente e Avaliação do Risco.
- 1.6 — Sociedade e Ambiente.

### Unidade curricular 2.1 — Economia do Ambiente

- 2.1.1 — Fundamentos de Economia.
- 2.1.2 — Gestão de Recursos Naturais e Sustentabilidade.
- 2.1.3 — Instrumentos de Política de Ambiente.
- 2.1.4 — Avaliação Custo-Benefício.

### Unidade curricular 2.2 — Direito do Ambiente

- 2.2.1 — Princípios de Direito.
- 2.2.2 — Direito do Ambiente.
- 2.2.3 — Regulamentação e Processos de Integração Regional

### Unidade curricular 2.3 — Relações Internacionais do Ambiente

- 2.3.1 — Convenções e Cooperação Internacional.
- 2.3.2 — Gestão Internacional de Recursos e Poluição Transfronteiriça.
- 2.3.3 — Crises e Conflitos Internacionais.

### Unidade curricular 3.1 — Tecnologias e Gestão Ambiental

- 3.1.1 — Tecnologias Ambientais.
- 3.1.2 — Gestão do Ambiente.
- 3.1.3 — Energia e Ambiente.
- 3.1.4 — Mudanças Globais — Medidas e Tecnologias.
- 3.1.5 — Implementação de Tecnologias e Gestão Ambiental.

### Unidade curricular 3.2 — Políticas Ambientais

- 3.2.1 — Ordenamento do Território e Gestão do Espaço.
- 3.2.2 — Planos de Política de Ambiente.
- 3.2.3 — Educação Ambiental e Participação Pública.
- 3.2.4 — Implementação do Desenvolvimento Sustentável — Estudo de Casos.
- 3.2.5 — Seminário.

2 de Maio de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

**Despacho n.º 11 548/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento, criada pelo despacho n.º 63-R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1996, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, determina-se:

1 — Fixação de vagas:

- 1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20.
- 1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1 anterior, 25% destinam-se a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 6.º do regulamento do mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.